

Vigência: Vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 08/05/2026.

**13º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do **Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível "A", Edital nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) na edição de 02 de novembro de 2023, erratas publicadas no D.O.E de 04/11/2023, 10/11/2023, 11/11/2023, 14/11/2023, 21/11/2023, 28/11/2023, 14/12/2023, 22/12/2023 e 16/02/2024, e resultado homologado pela Portaria nº 097/2024, publicada no DOE de 02 de março de 2024, e abertura de vagas através da Portaria nº 155/2026, publicada no DOE de 28/03/2026 convoca os candidatos abaixo relacionados nas Tabelas 01 e 02 para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à admissão, no período 11 de maio a 09 de junho de 2026, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 11h00min, Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos (prédio da Administração Central, térreo, Ala B).

**TABELA 01 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR	CLASSE	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DSAU	ENFERMAGEM - SAÚDE MENTAL	AUXILIAR	40	01	JULIANA DE OLIVEIRA MUSSE SILVA	2º
DCHF	SOCIOLOGIA GERAL	ASSISTENTE		01	ROBERTA BRANDÃO NOVAES	2º
DEDU	EDUCAÇÃO ESPECIAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS			02	ALINE PEREIRA DA SILVA MATOS	3º
	PRÁTICAS DE LINGUAGEM E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				ALICIO RODRIGUES DA SILVA NETO	2º

Feira de Santana, 08 de maio de 2026.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

**ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: ANEXO ÚNICO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA NOMEAÇÃO:**a) 01 foto 3x4;b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG);c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as);d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as);e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as);f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos);g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital);q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).r) 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações);s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado);t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) certidões negativas de antecedentes criminais: Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a residir ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades.w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia (perícia a ser agendada pelo/a candidato/a convocado/a após a entrega da documentação na Gerência de Recursos Humanos);x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (apenas para homens com

idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (apenas para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos); Videolaringoscopia (apenas para admissão de professores); Audiometria (apenas para admissão de professores).OBSERVAÇÕES:1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados.2. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/a/médico/a responsável, e impressos em papel timbrado da instituição onde realizou o exame.3. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses.4. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial.5. Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo/a médico/a perito da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação.6. Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Exame Pré-Admissional não será realizado.7. O/A candidato/a deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o/a candidato/a deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS: Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho; Declaração de crimes e penalidades; Declaração de Relação de Parentesco; Termo de Compromisso.

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

**RESUMO DE EDITAL UESB**

**Nº 174/2026 - DATA: 08/05/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do Edital nº. 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17, 25/05, 12, 14 e 20/06/2024 e em consonância com a Portaria Uesb nº 387/2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 388/2024, publicadas, respectivamente, no D.O.E. de 20/06/2024, desistência da candidata Natalia Silva Rocha, aprovada para o cargo de Técnico Universitário, classificada em 35º nas vagas reservadas à população negra, campus de Vitória da Conquista, convocada no Edital nº 113/2026 - DOE 07/04/2026. não atendimento à convocação do candidato André dos Santos Maia, aprovado para o cargo de Técnico Universitário, classificado em 19º nas vagas reservadas à população negra, campus de Jequié, convocado no Edital nº 113/2026 - DOE 07/04/2026. R E S O L V E: Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para se submeter à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 029/2024, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidatos às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para nomeação e ingresso nas carreiras de Analista Universitário e de Técnico Universitário, mediante as condições estabelecidas na Portaria nº 387, de 19 de junho de 2024, e demais normas pertinentes. - Adriel Matos Oliveira - Cargo Técnico Universitário/Nível Médio Completo, campus de Jequié. - Jeferson Medrado Dos Santos - Cargo Técnico Universitário/Nível Médio Completo, campus de Vitória da Conquista Art. 3º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos comparecer à sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, município de Vitória da Conquista-BA, no dia 13 de maio de 2026, às 10h00, na Sala do Multiuso, no Módulo Administrativo. O edital na íntegra encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. RESOLUÇÃO CONSEPE**

**Nº 27/2026** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Extensão, na reunião realizada no dia 29 de abril de 2026, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de extensão referente ao Edital Nº 385/2025 - Concessão de ajuda de custo para ações extensionistas esporádicas (Cursos e Eventos), originadas dos seguintes Departamentos: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - DCSA XXII Semana do Administrador do Sudoeste da Bahia (SEMA) e VIII Produzindo Conhecimento em Administração (PROCAD): Transformação Digital e Sustentabilidade: papel do Administrador séc. XXI. DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ Curso de Produção de Abelhas Rainhas. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH Seminário LAPEH 2026. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL - Dança Intergeracional. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 08 de maio de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

**RESUMO DE PORTARIA UESB**

**PORTARIA Nº 261, de 08 de maio de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 40% (quarenta por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor